



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Malhador/SE, nomeado pela **Portaria nº N° 174/2024** de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.462.524/0001-62, Rua Raimundo E F Filho, 05, Sala 01, Centro, Simão Dias/SE, CEP: 49.480.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **JOSÉ JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, Administrador, **representante exclusiva de "UNHA PINTADA"**, pelo valor global de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo.

1.0. O OBJETO:

Contratação da empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.462.524/0001-62, Rua Raimundo E F Filho, 05, Sala 01, Centro, Simão Dias/SE, CEP: 49.480.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **JOSÉ JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, Administrador, **representante exclusiva de "UNHA PINTADA"**, em comemoração Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ATRAÇÃO MUSICAL, EM DECORRÊNCIA DO EVENTO CASAMENTO DOS TABARÉUS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE** que será realizado em 14 de julho do corrente ano, com apresentação artística de **"UNHA PINTADA"**, às **00:00Hs às 01:30hs**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação.

2.0. O OBJETIVO/DEMANDA:

Segundo informações constantes no processo, a Prefeitura Municipal de Malhador/SE, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**, iniciou processo para contratação direta de banda musical **EM DECORRÊNCIA DO EVENTO CASAMENTO DOS TABARÉUS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, em razão da importância dessa Comemoração. Elas expressam a cultura e a tradição do povo, por meio de cerimônias festivas. Essas celebrações reforçam os laços sociais e as raízes que aproximam as pessoas, movimentando e resgatando lembranças e emoções.

As festas populares são uma tradição da cultura popular e da linguagem do povo, representando tudo o que é proveniente de sua alma.

As Festividades comemorativas nesse período tem grande importância para o município de Malhador, e a presença de banda renomada como **"UNHA PINTADA"** pode contribuir significativamente para o fortalecimento cultural dos participantes locais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Além disso, a realização das **FESTIVIDADES CASAMENTO DOS TABARÉUS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE** fortalece a comunidade Malhadorense como um todo, promovendo um senso de pertencimento e união. Isso, por sua vez, pode ter impactos positivos na coesão social e na participação cívica, já que uma comunidade unida tende a se envolver mais em iniciativas locais e sociais, adicionando valor à cultura e à economia local.

A administração pública, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**, irá realizar as **FESTIVIDADES CASAMENTO DOS TABARÉUS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, no dia 14 de julho do corrente esperando um grande público nos dias do evento, com a participação de bandas locais, estaduais e nacionais.

Assim, a secretaria demandante manifestou a necessidade da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.0. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA:

Inviabilidade de Competição: Conforme disposto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de profissionais de qualquer setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, a qual permite que a Administração Pública celebre um contrato sem a necessidade de procedimento competitivo, em determinadas circunstâncias previstas em lei.

O artigo 74, inciso II, da mesma legislação autoriza a contratação direta nos casos em que houver inviabilidade de competição, o que justifica a escolha por essa modalidade, vez que a contratação do profissional do setor artístico em questão abarca os pontos de especialidade e singularidade do objeto em que contratação de músicos para eventos específicos requer habilidades técnicas e artísticas únicas, pois, cada músico possui seu próprio estilo e repertório, o que torna difícil a realização de uma competição objetiva e justa para avaliar sua capacidade e adequação ao evento em questão; a reputação e renome para contratação de músicos de renome, que trazem consigo um histórico de excelência e prestígio artístico, garantindo a qualidade da apresentação e o prestígio do evento; a integração do artista ao projeto cultural o que permite a contratação direta do músico que melhor se enquadra nas especificidades do projeto, garantindo a sua integração e o sucesso do evento.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação garante a escolha do músico mais adequado para atender às necessidades específicas do evento, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Conhecimento das Demandas Institucionais: A empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.462.524/0001-62, Rua Raimundo E F Filho, 05, Sala 01, Centro, Simão Dias/SE, CEP: 49.480.000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSÉ JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, Administrador, **representante exclusiva de "UNHA PINTADA"**, especializada no ramo artístico já possui conhecimento das particularidades e demandas de instituição



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

semelhantes à nossa (Prefeitura), visto que atuou como prestadora de serviços anteriormente, em outros eventos artísticos.

Esse conhecimento prévio agiliza a integração da equipe, evitando a curva de aprendizado que ocorreria caso uma outra empresa fosse contratada.

Qualidade e Confiabilidade: A capacidade técnica especializada da empresa aqui tratada foi constatada por meio da apresentação de release, comprovação de apresentação do artista em shows, dentre outros, que comprovaram a experiência profissional e atestaram a capacidade técnica e a confiabilidade dos serviços prestados. Isso garante que a Administração Pública contrate um serviço de qualidade e efetivo.

Conformidade com a Legislação: A empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.462.524/0001-62, Rua Raimundo E F Filho, 05, Sala 01, Centro, Simão Dias/SE, CEP: 49.480.000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSÉ JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, Administrador, **representante exclusiva de "UNHA PINTADA"**, demonstrou em sua documentação, total aderência à regularidade fiscal, social e trabalhista através de suas certidões negativas.

Dessa forma, ao contratá-la diretamente, temos a segurança de que nossas obrigações legais e fiscais serão atendidas adequadamente, minimizando riscos de autuações ou sanções.

4.0. O PREÇO:

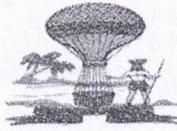
O valor global da contratação é de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. A contratante pagará à contratada em 2 (duas) parcelas, 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50% após o evento, conforme definido no Termo de Referência, anexo a este contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

5.0. A EMPRESA ESCOLHIDA:

UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.462.524/0001-62, Rua Raimundo E F Filho, 05, Sala 01, Centro, Simão Dias/SE, CEP: 49.480.000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSÉ JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, Administrador, **representante exclusiva de "UNHA PINTADA"**, porque atendeu os critérios de habilitação propostos, demonstrou expertise e notoriedade necessárias à execução do objeto, e apresentou preço compatíveis com o de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

mercado, e em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da prefeitura municipal.

6.0. HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa licitante apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

7.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:
**2062- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15000000- FR**

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Na esperança de termos respondido o solicitado, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

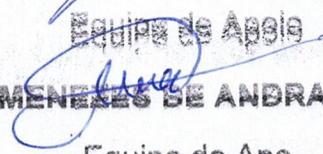
Malhador/SE, 16 de maio de 2024


MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES

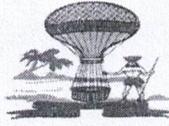
Agente de Contratação


JOSE EDIVALDO DE JESUS

Equipe de Apoio


CHERLA MENEZES DE ANBRABE ARAÚJO

Equipe de Apo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

Assunto: Autorização de processo licitatório objetivando a contratação da empresa **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.462.524/0001-62, Rua Raimundo E F Filho, 05, Sala 01, Centro, Simão Dias/SE, CEP: 49.480.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **JOSÉ JUNIO DE SANTANA OLIVEIRA**, Administrador, representante exclusiva de “UNHA PINTADA” para animação do **EVENTO CASAMENTO DOS TABARÉUS DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, a ser realizado no dia **14 de julho de 2024**, com apresentação artística de “UNHA PINTADA”, às **00:00hs às 01:30hs**, visando atender às necessidades da Secretaria **Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**.

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de contratação por esta Municipalidade, venho à conhecimento desta Procuradoria Geral do Município, processo licitatório, para análise quanto à legalidade, bem como da Minuta de Contrato e verificação das demais formalidades, para se pronunciar e emitir Parecer Jurídico, sobre o processo em comento.

Malhador/SE, 16 de maio de 2024

Atenciosamente,


MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES

Agente de Contratação